

LEI Nº 3.051, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022, um reajuste salarial na ordem de 11,00 % (onze por cento) sobre a remuneração de dezembro de 2021, sendo:

- 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de março a dezembro de 2021 e,
- 2,15% (dois vírgula quinze por cento) de ganho real.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de janeiro de 2022



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayes
Diretora da Secretaria do Gabinete

